

### EDITAL № 22/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido		
01	40 horas	Geografia	Graduação em Licenciatura em Geografia		
01	40 horas	Economia	Graduação em Bacharelado em Economia ou Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas		
01	40 horas	Agronomia/Agricultura	Graduação em Bacharelado em Agronomia ou Graduação em Bacharelado em Ciências Agronômicas		

### 2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- 3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - Não poderão ser contratados:

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI Microempresário Individual.
- 3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
- 3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período: de 14/06/2021 a 25/06/2021.
- 4.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus. Link para o formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/35K2VtsWLsQqE7yv8">https://forms.gle/35K2VtsWLsQqE7yv8</a>



- 4.3 A documentação completa e obrigatória deve ser anexada no momento da inscrição, conforme descrição a seguir:
- 4.3.1 No campo "Formulário de Inscrição e Documentos Pessoais" deverão ser anexados os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4.
- 4.3.2 No campo "Currículo" deverá ser anexado o currículo do candidato (Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*), conforme item 4.4.5.
- 4.3.3 No campo "Pontuação de títulos e comprovantes" deverá ser anexada, preenchida, a ficha de avaliação da Prova de títulos (Anexo III), acompanhada dos documentos comprobatórios mencionados nos itens 4.4.7 a 4.4.7.4.
- 4.4 Documentação necessária:
- 4.4.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.4.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.4.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.4.4 Cópia de comprovante de residência, dentre aqueles especificados no Anexo II.
- 4.4.5 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.
- 4.4.6 Ficha de avaliação da prova de títulos preenchida, constando a pontuação pretendida pelo candidato e a descrição dos documentos considerados para a respectiva pontuação em cada item (Anexo III);
- 4.4.7 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida e que serão indicados pelo candidato para fins de pontuação na ficha de avaliação da Prova de Títulos (Anexo III). A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.4.7.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.
- 4.4.7.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.
- 4.4.7.3 As atividades declaradas pelo candidato e que correspondem à pontuação indicada na ficha de avaliação da Prova de Títulos (Anexo III) deverão estar comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.4.7.4 Além dos documentos de identificação exigidos e titulações, o candidato deve documentar apenas as atividades que correspondem à pontuação por ele indicada e descrita na



ficha de avaliação da Prova de Títulos (Anexo III).

- 4.4.7.5 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.4.2 a 4.4.7, nos termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.
- 4.4.7.6 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.4.7.7 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.4.8 O IFRS não se responsabiliza por quaisquer problemas no envio dos documentos, por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo ou formato não estejam de acordo com o que determina este edital.
- 4.4.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

### 5 - DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.
- 5.1.1 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 5.1.2 Da análise da prova de títulos:
- 5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação da Prova de Títulos constante no Anexo III deste Edital, disponível no site do Campus.
- 5.1.3 Do Desempenho Didático:
- 5.1.3.1. A avaliação de desempenho didático será realizada em duas etapas: exposição didática e entrevista.
- 5.1.3.2. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo IV deste edital, disponível no site do Campus.
- 5.1.3.3. A exposição didática consistirá em uma videoaula, referente ao tema definido pela banca avaliadora, a qual deverá ser enviada pelo candidato, junto com o respectivo plano de aula, para o e-mail <u>selecaosubstituto@bento.ifrs.edu.br</u>, até às 18h do dia 12/07/2021.
- 5.1.3.4. Na videoaula o candidato ministrará uma aula com duração MÍNIMA de 15 (quinze) e MÁXIMA de 20 (vinte) minutos.
- 5.1.3.5. A entrevista consistirá em um momento de interação virtual do candidato com a banca avaliadora.
- 5.1.3.6. A entrevista será realizada de forma virtual, em sala virtual que será informada por e-mail ao candidato no dia 14/07/2021.
- 5.1.3.6.1- O Campus irá encaminhar o horário e a sala virtual para o candidato no e-mail indicado por este no ato da inscrição. O Campus não se responsabiliza por problemas de conectividade ou no caso de o candidato não acessar seu e-mail regularmente.
- 5.1.3.7. O candidato que não enviar o plano de aula ou a videoaula conforme o prazo definido no cronograma deste edital, ou não participar da entrevista, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo que trata este edital.



- 5.1.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou não atingir 60% da nota, será eliminado do processo seletivo. Entende-se por quesito cada um dos itens constantes na tabela do Anexo IV.
- 5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

### 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital do processo de seleção	14/06/2021
Inscrições	14/06/2021 a 25/06/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas e resultado	05/07/2021
preliminar da prova de títulos	
Prazo para interposição de recurso contra a homologação	07/07/2021
preliminar de inscrições e resultado preliminar da prova de títulos	
Publicação da lista final de inscrições homologadas, do resultado	09/07/2021
final da prova de títulos e do tema da avaliação de desempenho	
didático	
Envio do plano de aula e videoaula	até às 18h do dia
	12/07/2021
Divulgação dos horários dos agendamentos das entrevistas	14/07/2021
Entrevistas	19/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	21/07/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/07/2021
do processo de seleção	
Divulgação do resultado final do processo de seleção	28/07/2021

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;



#### 8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) à inscrição não homologada e ao resultado da prova de títulos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do Edital de homologação de inscrições.
- b) ao resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.
- 8.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V, a ser encaminhado via e-mail para endereço <u>selecaosubstituto@bento.ifrs.edu.br</u>, impreterivelmente até às 23h59min da data estabelecida no cronograma do presente edital.

#### 9 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.bento.ifrs.edu.br/editais.
- 9.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 10.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 10.3 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado no ato da inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 10.3.1 Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 10.4 O candidato poderá ser reposicionado para o final da listagem de classificados em caso de não aceitação da vaga, devendo, nesta hipótese, formalizar a recusa e manifestar o interesse no reposicionamento.
- 10.4.1 O candidato poderá solicitar o reposicionamento no processo seletivo uma única vez.
- 10.4.2 Caso não aceite a vaga e não formalize o interesse no reposicionamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 10.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para



exercício em outros Campi do IFRS.

- 10.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 10.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 10.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Bento Gonçalves através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro Diretor - Geral



# ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° \_\_\_\_/2021

ÁREA/DISCIPLINA			N° DE INSCRIÇÃO	
			(para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, P	raça, Número	, Apartamento, etc.)		
BAIRRO		CIDADE		UF
СЕР	FONE RESIDI	NCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL			DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMEN	ITO OBRIGATÓ	RIO)		
<ul><li>( ) Graduação em:</li><li>( ) Especialização em:</li><li>( ) Mestrado em:</li><li>( ) Doutorado em:</li></ul>				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
( ) Não ( ) Sim Es	pecificar:			



Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro a veracidade de todas as informações prestadas
bem como estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de
Professor Substituto nº/2021.
Data:/
Assinatura do candidato

### ANEXO II - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- 1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), emitidos no máximo há 2 (dois) meses;
- 2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
- 3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
- 4. Declaração anual do IRPF do ano anterior ou do ano corrente;
- 5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF, emitidos no máximo há 2 (dois) meses
- 6. Contracheque emitido por órgão público, há no máximo 2 (dois) meses;
- 7. TRCT Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- 8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
- 9. Fatura de cartão de crédito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
- 10. Extrato/demonstrativo bancário de contas corrente ou poupança, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
- 11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
- 12. Extrato do FGTS, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
- 13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA do ano corrente;
- 14. CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- 15. Infração de trânsito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
- 16. Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa Econômica Federal;
- 17. Escritura ou Certidão de Ônus do Imóvel.



### **ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS**

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Descrição/identificação do(s) documentos e/ou períodos de atuação considerados para cálculo da pontuação
Titulação Acadêmica		50		
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5		
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (*)	20 pontos por curso	20		
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20		
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30		
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50		
Experiência Docente		70		
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50		
2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou	2 pontos por evento	20		



debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (**)			
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pontos	

### Observações:

- (\*) Não serão considerados para fins de pontuação o título que foi utilizado como pré-requisito para inscrição.
- (\*\*) Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte, nem apresentações de trabalhos na modalidade de comunicação oral ou pôster em eventos.

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



### **ANEXO IV - DESEMPENHO DIDÁTICO**

## Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado

Candidato:	
Área:	
Tema da aula:	
Data: Horário inicial:	Horário final:
Plano de Aula entregue? ( ) SIM ( ) NÃO	

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pela banca
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	



5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS	

**Banca Examinadora** 



#### **ANEXO V**

# FORMULÁRIO PARA RECURSO Processo Seletivo Simplificado - Edital nº \_\_\_\_\_/2021

Pelo p	oresente <b>TERI</b>	<b>MO</b> , eu,					
						ı) para concorre	er a
01	vaga	de	Professor	Substituto	na	área	de
				, oferecida			
de	de	de 20_	, venho <b>RE</b> 0	CORRER, nos praz	os estipulad	os neste edital,	da
(hom	ologação pre	liminar das i	inscrições/resu	Itado da prova de	e títulos/res	ultado prelimi	nar
final),	, pelas razões	abaixo expos	stas:				
			<del> </del>				
Estou	ciente de c	que o não a	atendimento da	as regras relativas	s à interpos	ição de Recur	sos
contid	das no Edital	nº, de	e de	de	20,	poderá enseja	r o
INDEF	ERIMENTO d	este.					
		Data:					
						=	

(Assinatura do Requerente)